



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ - 0021

[A partir de 3001 processos]

Entre os dias 26 e 30 do mês de novembro de 2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 17/2018, divulgado em 4/9/2018 no DEJT (Edição 2554/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 500). Presentes a Juíza Titular EDNA PEDROSO ROMANINI e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa RENATA MENDES CARDOSO DE CASTRO PEREIRA. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	ITUPEVA, LOUVEIRA, VINHEDO, JUNDIAI
Lei de Criação:	6.563/78
Data de Instalação:	13/02/1979
Data de Instalação do PJE:	11/06/2014
Data da Última Correição:	17/04/2017
Acervo Físico/Acervo Total:	8 %
Acervo PJe/Acervo Total:	92 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
EDNA PEDROSO ROMANINI	06/02/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
05/04/2017 a 05/04/2017	FERIAS
06/04/2017 a 06/04/2017	FERIAS
07/04/2017 a 07/04/2017	FERIAS
10/04/2017 a 11/04/2017	FERIAS
17/04/2017 a 16/05/2017	FERIAS
11/09/2017 a 10/10/2017	FERIAS
16/10/2017 a 14/11/2017	LICENCA PREMIO POR ASSIDUIDADE
14/05/2018 a 12/06/2018	LICENCA PREMIO POR ASSIDUIDADE
03/09/2018 a 05/09/2018	FERIAS
06/09/2018 a 06/09/2018	FERIAS
17/09/2018 a 16/10/2018	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/04/2017 a 17/11/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT	20/10/2017 a 14/11/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	19/02/2018 a 11/03/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ANDERSON RELVA ROSA	19/04/2017 a 23/04/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CESAR REINALDO OFFA BASILE	15/10/2017 a 15/10/2017
CESAR REINALDO OFFA BASILE	16/10/2017 a 19/10/2017
CESAR REINALDO OFFA BASILE	12/03/2018 a 20/03/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CRISTIANE HELENA PONTES	13/03/2017 a 16/04/2017
CRISTIANE HELENA PONTES	14/05/2018 a 12/06/2018
CRISTIANE HELENA PONTES	15/08/2018 a 13/09/2018

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/04/2017 a 17/11/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
FERNANDA CONSTANTINO DE CAMPOS	17/09/2018 a 16/10/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RENATA MENDES CARDOSO DE CASTRO PEREIRA	07/01/2017 a 19/12/2017
RENATA MENDES CARDOSO DE CASTRO PEREIRA	08/01/2018 a 14/11/2018

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
13/03/2017 a 11/04/2017	FERIAS
19/04/2017 a 20/04/2017	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
08/08/2017 a 06/09/2017	FERIAS
19/02/2018 a 20/03/2018	FERIAS
15/08/2018 a 13/09/2018	FERIAS

NOME	PERÍODO
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	07/08/2017 a 07/08/2017
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	08/08/2017 a 06/09/2017
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	07/09/2017 a 10/09/2017
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	11/09/2017 a 19/09/2017
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	25/09/2017 a 27/09/2017

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/10/2018]:

(fonte: e-Correção Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANDRE LUIZ MADARO VIEIRA	TJA	FC-04 CALCULISTA	10/02/2014
BETANEA FAVARETTO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/02/2017
CLAUDIA REGINA PACHECO DO NASCIMENTO	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	12/07/2005
ELIANE ROCCO DE CASTILHO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/09/2014
FLAVIA MAZZOLA RIVELLI	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	22/02/2012
JULIANA RODRIGUES LAMEIRA BELCHIOR	TJA	-	21/07/2014
LILIAN GHELFI CAMPOS SOARES	REQ	FC-01 EXECUTANTE	11/11/2014
MARCEL KLEBER MARINHO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	30/11/2011
SUELI MARIA BRUNELLI POZZANI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	25/03/1991
VALTER PEREIRA SANTANA	TJA	-	03/10/2018
VANESSA CRISTINA SANTOS BOLLA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	17/05/2016
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [04/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Correção Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
LICENÇA À GESTANTE	240
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	30
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	7
LICENÇA PATERNIDADE	5
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	23
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	120
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE	15
TOTAL	440



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/10/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ANNA LUZ QUIROZ DAMIANOF	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
DOMINGOS VICTOR GRIGORIO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2018
VICTORIA COLUCCI DE SOUZA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2018



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/10/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
CRISTIANE HELENA PONTES	23
EDNA PEDROSO ROMANINI	86
RENATA MENDES CARDOSO DE CASTRO PEREIRA	209
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	15

SERVIDORES	HORAS
ANDRE LUIZ MADARO VIEIRA	384
BETANEA FAVARETTO	238
CLAUDIA REGINA PACHECO DO NASCIMENTO	8
ELIANE ROCCO DE CASTILHO	284
FLAVIA MAZZOLA RIVELLI	344
JULIANA RODRIGUES LAMEIRA BELCHIOR	80
LILIAN GHELFI CAMPOS SOARES	14
MARCEL KLEBER MARINHO	414
SUELI MARIA BRUNELLI POZZANI	14
VANESSA CRISTINA SANTOS BOLLA	14



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [04/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	3.778	1.525	2.636
	Aguardando encerramento da instrução	907	841	1.081
	Aguardando prolação de sentença	390	356	364
	Aguardando cumprimento de acordo	711	508	574
	Solucionados pendentes de finalização na fase	2.829	2.305	2.380
	Pendentes de finalização		8.604	5.534
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	258	131	162
	Liquidados pendentes de finalização na fase	610	690	629
	Pendentes de finalização	869	821	792
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	2.409	1.597	1.983
	Encerrados pendentes de finalização na fase	154	120	129
	Pendentes de finalização	2.563	1.719	2.113
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	11	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	3	19	1
TOTAL		12.039	8.104	9.936

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [04/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	3.805	2.341	3.410
	Aguardando encerramento da instrução	1.699	1.208	1.337
	Aguardando prolação de sentença	120	195	175
	Aguardando cumprimento de acordo	478	424	375
	Solucionados pendentes de finalização na fase	7.523	5.873	6.845
	Pendentes de finalização		8.308	6.071
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	796	627	650
	Liquidados pendentes de finalização na fase	1.060	735	806
	Pendentes de finalização	1.362	1.094	1.122
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	2.257	1.431	1.636
	Encerrados pendentes de finalização na fase	869	773	574
	Pendentes de finalização	2.454	1.597	1.746
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	10	86	3
TOTAL		12.134	8.848	10.176



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [04/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	920	840	256
Exceções de Incompetência	47	49	19
Antecipações de Tutela	748	732	31
Impugnações à Sentença de Liquidação	83	67	55
Embargos à Execução	259	225	179
Embargos à Arrematação	2	2	2
Embargos à Adjudicação	1	0	1
Exceções de Pré-Executividade	20	33	10
TOTAIS	2.080	1.948	553

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [04/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	415	308	207
Exceções de Incompetência	39	26	27
Antecipações de Tutela	455	458	80
Impugnações à Sentença de Liquidação	38	11	44
Embargos à Execução	147	67	183
Embargos à Arrematação	2	0	2
Embargos à Adjudicação	1	1	0
Exceções de Pré-Executividade	22	6	24
TOTAIS	1.119	877	567



6 - RECURSOS [04/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	2.158	1.719	668
Recurso Adesivo	129	125	31
Agravo de petição	155	147	37
Agravo de Instrumento	38	13	20
TOTAIS	2.480	2.004	756

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

6 - RECURSOS [04/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	850	731	287
Recurso Adesivo	53	47	23
Agravo de petição	82	64	33
Agravo de Instrumento	14	6	10
TOTAIS	999	848	353



7 - PRAZOS MÉDIOS [04/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	1.343	471	271	386
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	4.087	737	413	623
Total / Média	5.430	672	378	562

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	1.241	489	288	402
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	3.591	785	437	650
Total / Média	4.832	709	400	584

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	677	34	35	31
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	2.375	49	46	41
Total / Média	3.052	46	44	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	282	298	191	235
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	855	316	218	247
Total / Média	1.137	312	213	244

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.270	1.599	1.520	1.381
Do início ao encerramento da execução - ente público	66	2.371	545	1.323
Total / Média	1.336	1.638	1.321	1.378

*Do início até a extinção da execução



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

7 - PRAZOS MÉDIOS [04/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	720	475	259	374
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.890	714	392	579
Total / Média	2.610	648	359	523

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	663	462	266	373
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.662	673	393	560
Total / Média	2.325	613	359	506

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	391	16	31	23
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.197	24	42	31
Total / Média	1.588	22	40	29

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	319	386	255	304
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	716	345	281	298
Total / Média	1.035	358	275	299

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	719	2.104	2.292	1.732
Do início ao encerramento da execução - ente público	31	2.667	1.314	1.562
Total / Média	750	2.127	2.231	1.723

*Do início até a extinção da execução

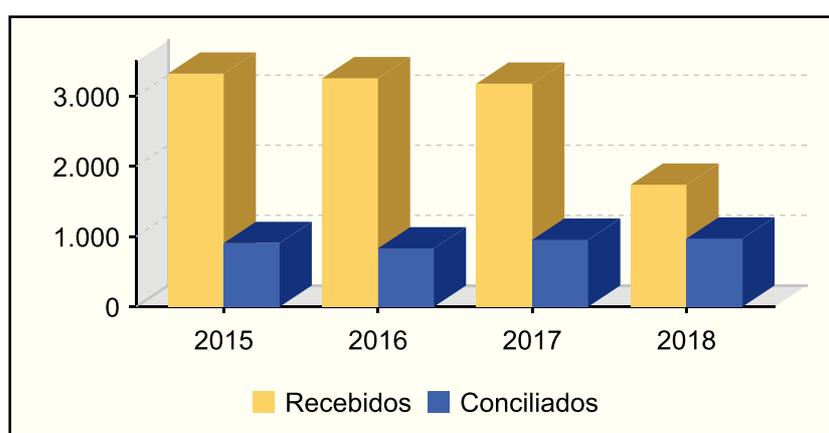


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

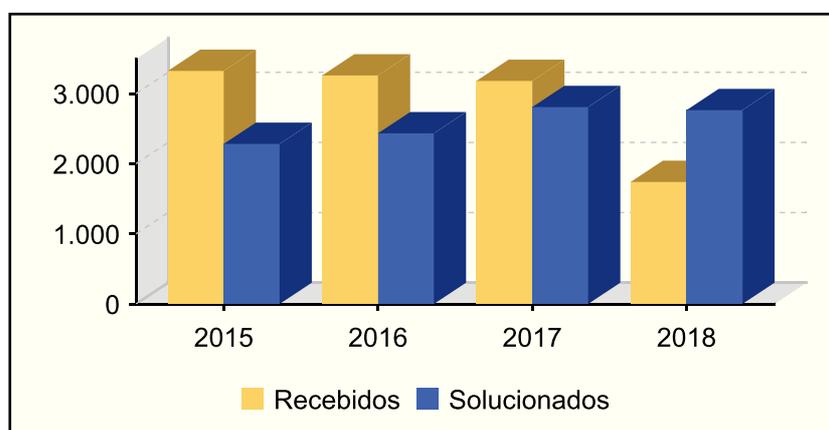
8.1 - Índice de conciliações [até 10/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	3.324	908	27,32
2016	3.259	832	25,53
2017	3.181	955	30,02
2018	1.740	972	55,86



8.2 - Índice de soluções [até 10/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	3.324	2.283	68,68
2016	3.259	2.434	74,69
2017	3.181	2.808	88,27
2018	1.740	2.764	158,85



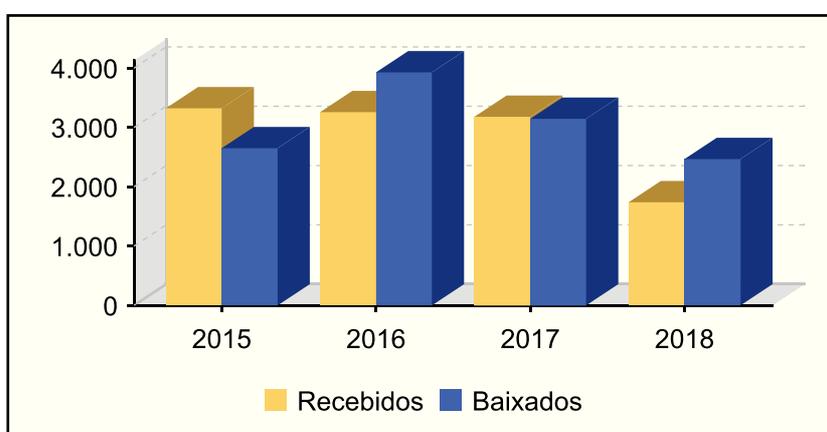


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

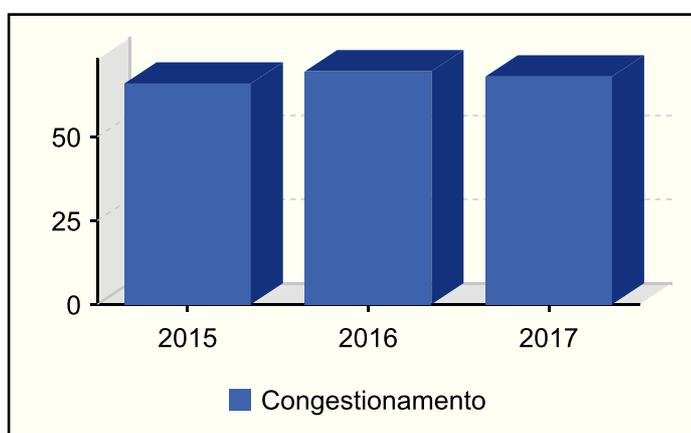
8.3 - Índice de baixas [até 10/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	3.324	2.651	79,75
2016	3.259	3.930	120,59
2017	3.181	3.147	98,93
2018	1.740	2.468	141,84



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	3.369	3.324	2.283	65,89
2016	4.731	3.259	2.434	69,54
2017	5.594	3.181	2.808	68,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGest:

As informações serão apresentadas no item
"15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS"

Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão
(novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”).



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.111	92,6	47,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.597	133,1	67,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.708	225,7	114,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	449	37,4	19,1
Incidentes Processuais Resolvidos	1.082	90,2	45,9
Dias-Juiz	707	58,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	17.539	91,3	46,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	29.221	152,2	76,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	46.760	243,5	122,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	6.594	34,3	17,3
Incidentes Processuais Resolvidos	15.726	81,9	41,2
Dias-Juiz	11.443	59,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	128.309	69,9	45,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	159.803	87,0	56,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	288.112	156,9	101,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	41.931	22,8	14,8
Incidentes Processuais Resolvidos	103.242	56,2	36,5
Dias-Juiz	84.968	46,3	---

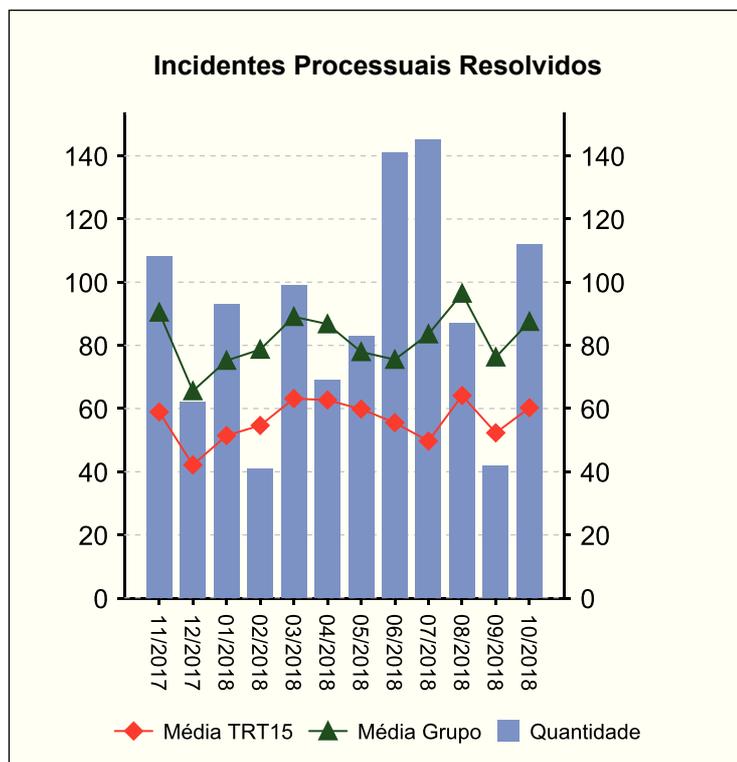
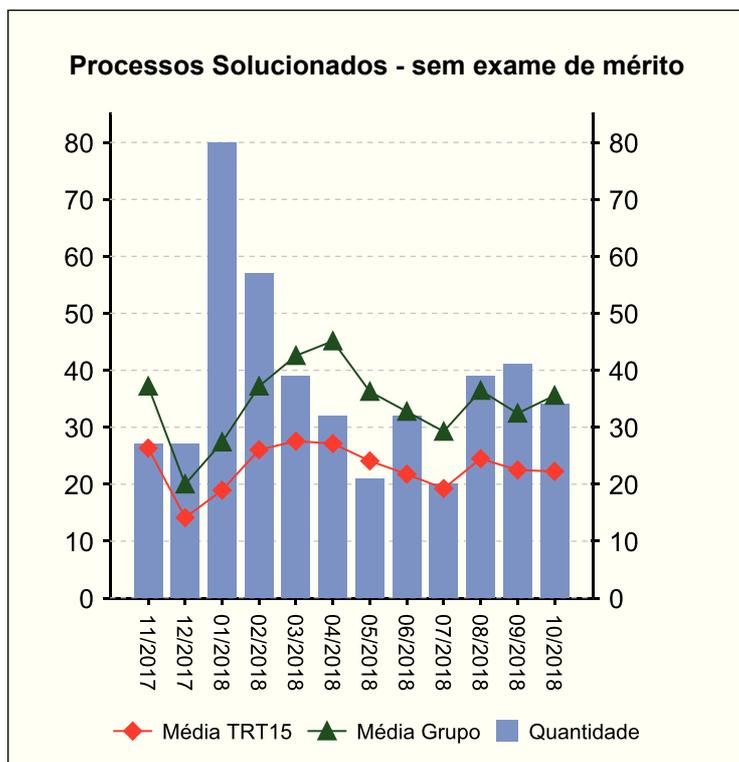
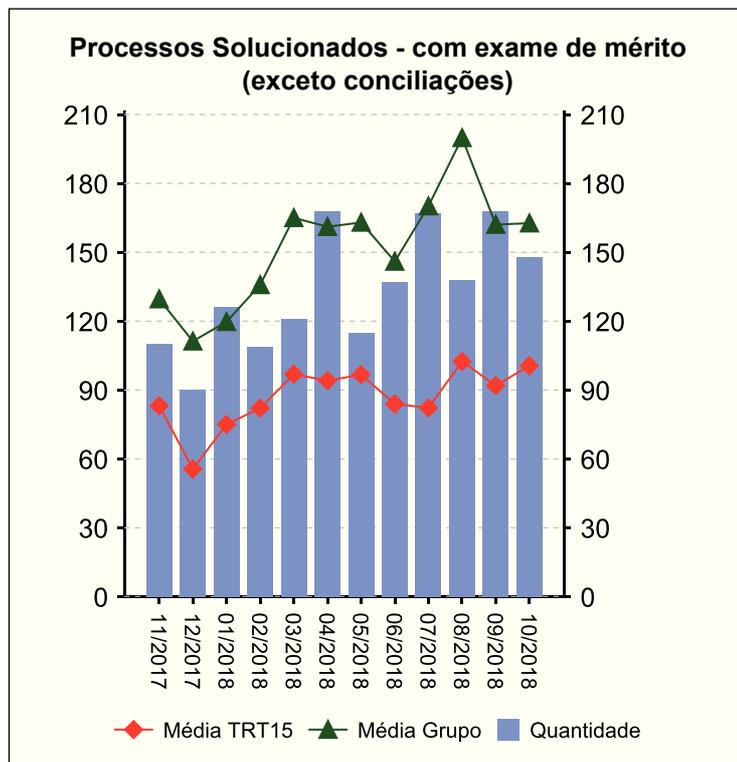
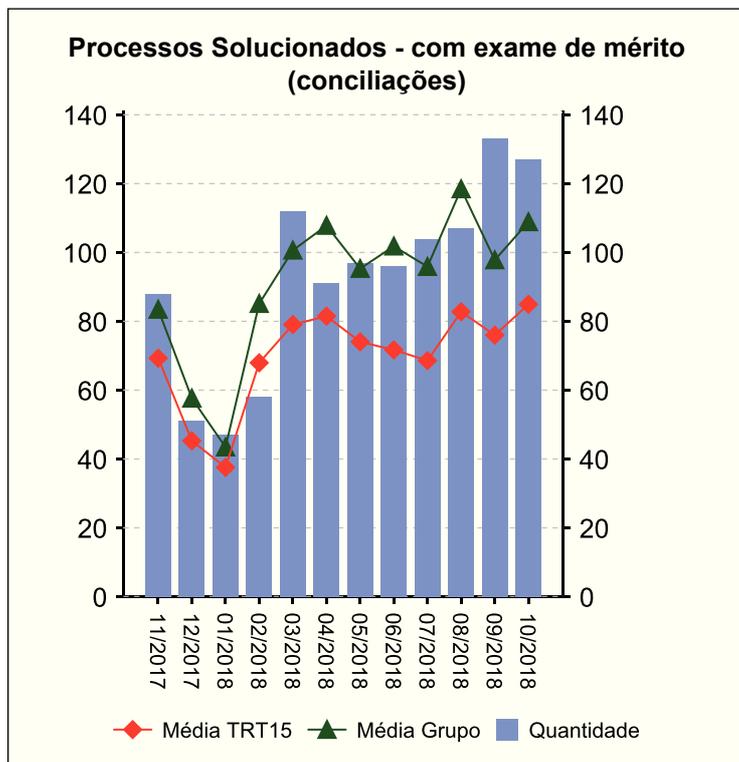
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[11/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	19	1,6	0,8
Sessões de audiência realizadas - instrução	893	74,4	37,9
Sessões de audiência realizadas - una	1.866	155,5	79,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	327	27,3	13,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	308	25,7	13,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.759	229,9	117,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	635	52,9	26,9
Dias-Juiz	707	58,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	11.443	59,6	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	84.968	46,3	---

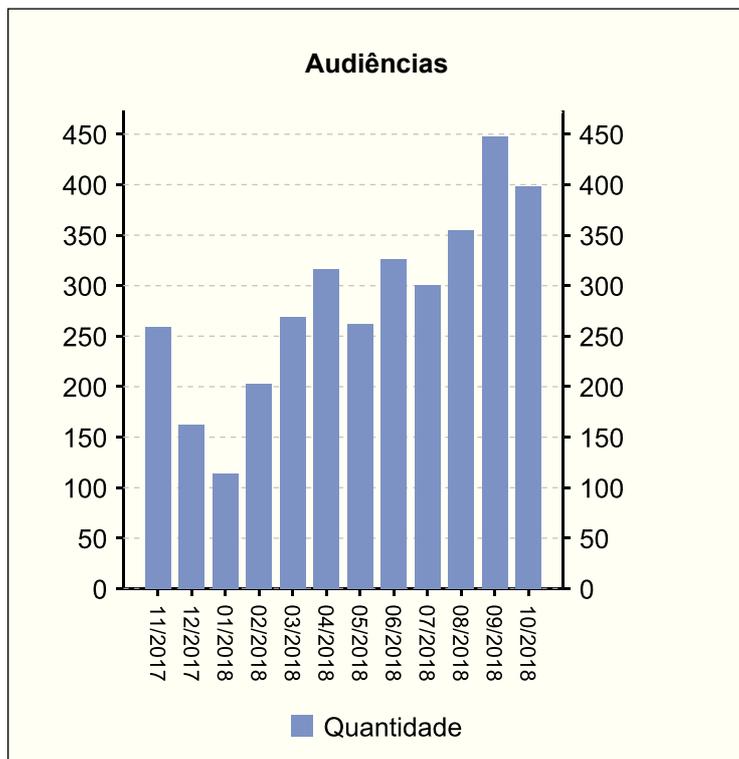


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

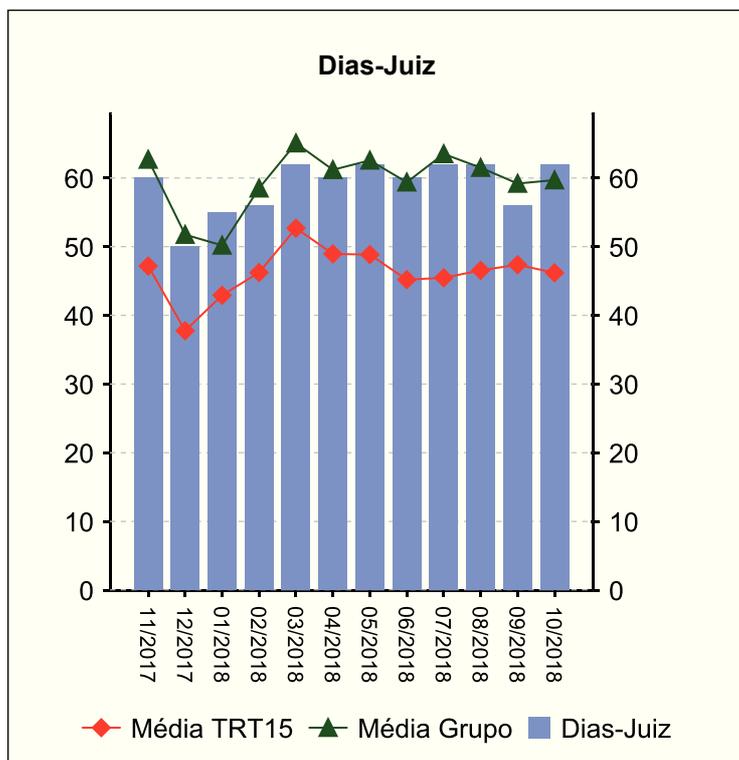
[11/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
11/2017	1	14	0	51	193	259
12/2017	15	8	0	26	113	162
01/2018	1	7	0	26	80	114
02/2018	3	12	0	47	141	203
03/2018	24	3	0	68	174	269
04/2018	2	53	0	107	154	316
05/2018	35	4	0	96	127	262
06/2018	29	59	0	95	143	326
07/2018	33	17	0	84	167	301
08/2018	23	57	0	103	172	355
09/2018	88	66	7	98	189	448
10/2018	73	8	12	92	213	398
Total	327	308	19	893	1866	3413



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
11/2017	60
12/2017	50
01/2018	55
02/2018	56
03/2018	62
04/2018	60
05/2018	62
06/2018	60
07/2018	62
08/2018	62
09/2018	56
10/2018	62
Média Mensal	58,9



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	850	70,8	41,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.333	111,1	64,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.183	181,9	105,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	361	30,1	17,5
Incidentes Processuais Resolvidos	935	77,9	45,3
Dias-Juiz	619	51,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	17.651	91,9	49,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	23.452	122,1	65,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	41.103	214,1	114,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	7.790	40,6	21,7
Incidentes Processuais Resolvidos	15.460	80,5	43,1
Dias-Juiz	10.761	56,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.314	70,4	45,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	138.489	75,4	49,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	267.803	145,9	94,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	50.457	27,5	17,9
Incidentes Processuais Resolvidos	98.032	53,4	34,7
Dias-Juiz	84.643	46,1	---

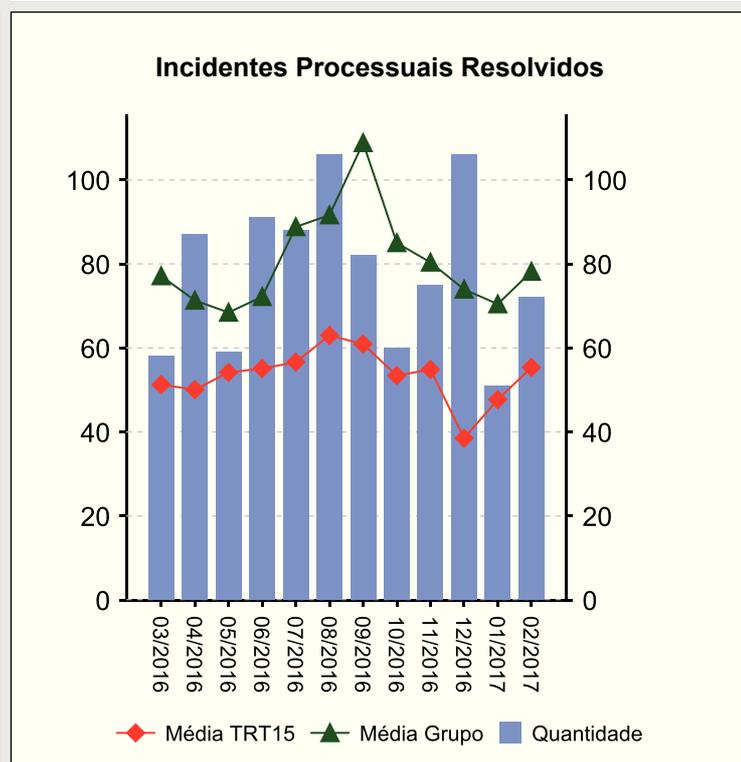
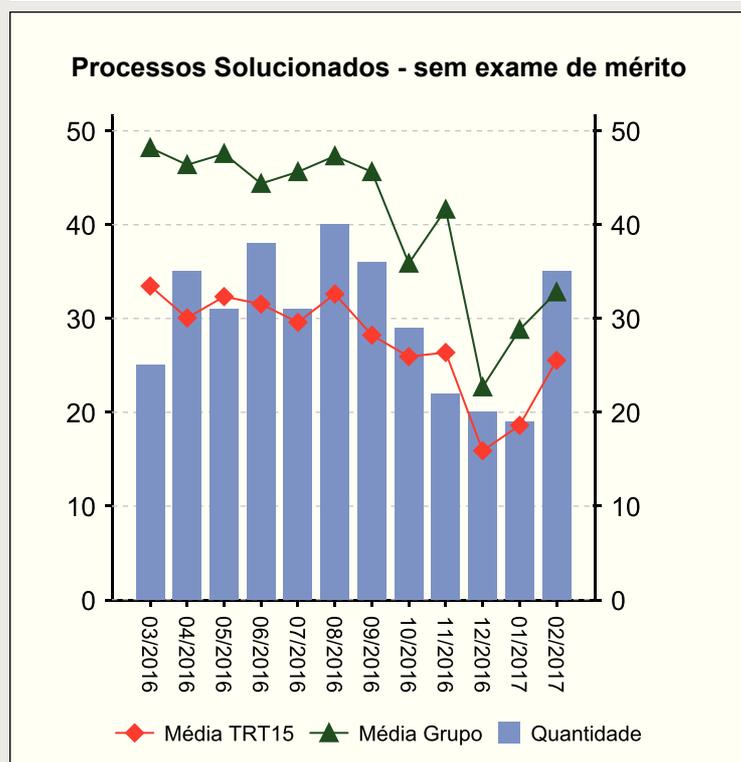
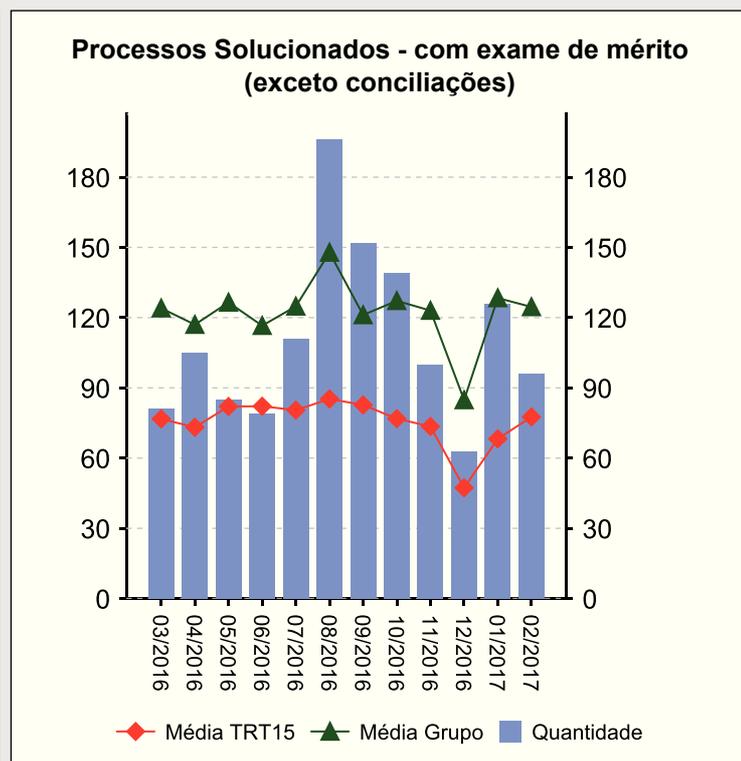
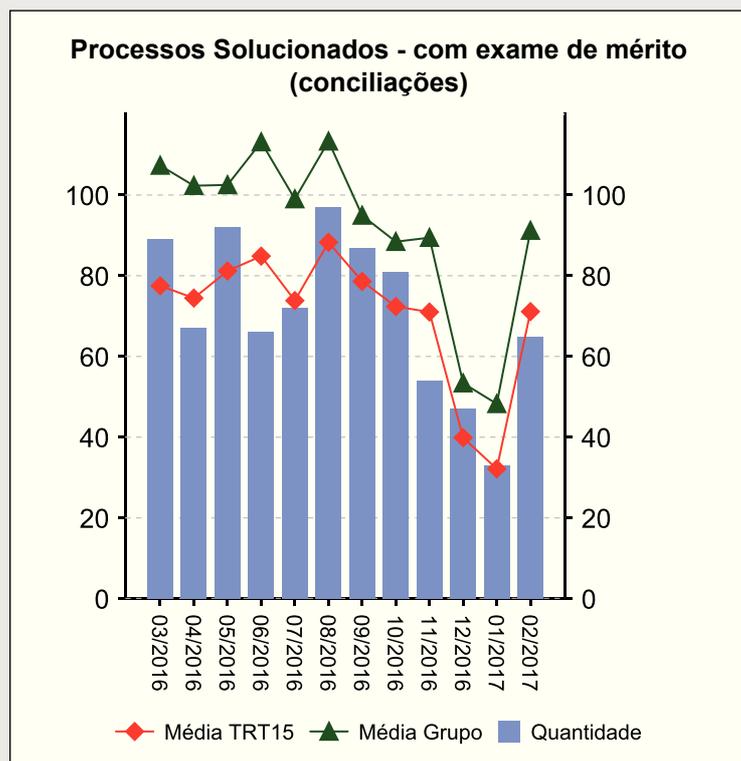
*Aferição de Resultado Individual Aproximado

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	68	5,7	3,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	635	52,9	30,8
Sessões de audiência realizadas - una	2.091	174,3	101,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	160	13,3	7,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	184	15,3	8,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.726	227,2	132,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	344	28,7	16,7
Dias-Juiz	619	51,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	10.761	56,0	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	84.643	46,1	---



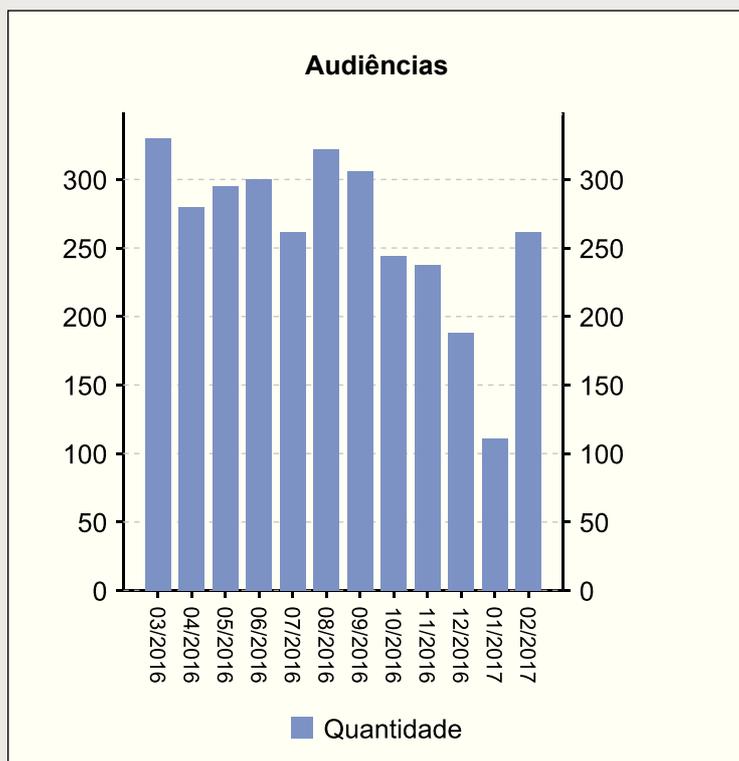
PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

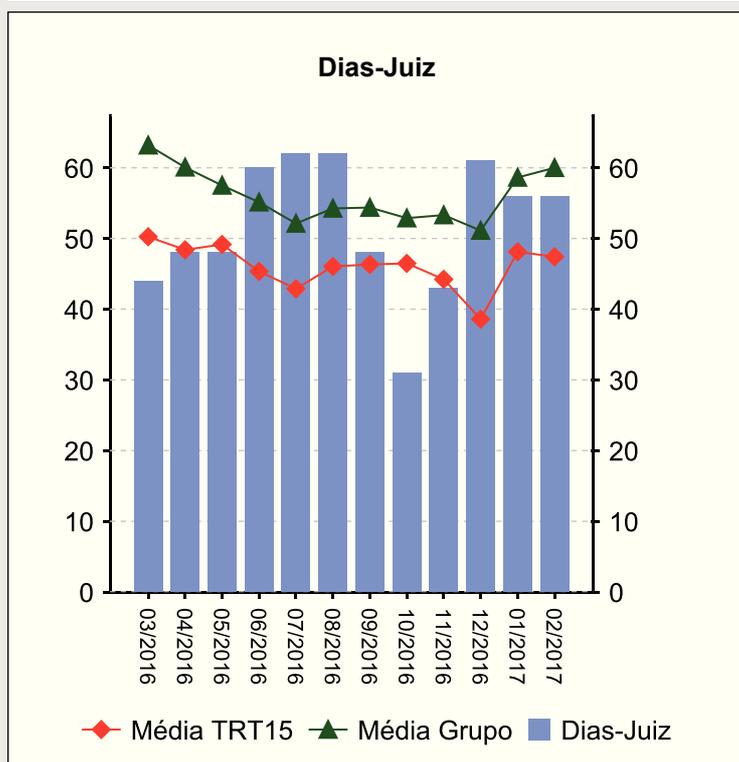
[03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
03/2016	18	17	66	44	185	330
04/2016	12	25	2	45	196	280
05/2016	9	13	0	55	218	295
06/2016	11	25	0	48	216	300
07/2016	2	16	0	43	201	262
08/2016	15	19	0	66	222	322
09/2016	13	22	0	65	206	306
10/2016	21	6	0	57	160	244
11/2016	14	15	0	67	142	238
12/2016	22	4	0	45	117	188
01/2017	8	7	0	25	71	111
02/2017	15	15	0	75	157	262
Total	160	184	68	635	2091	3138



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
03/2016	44
04/2016	48
05/2016	48
06/2016	60
07/2016	62
08/2016	62
09/2016	48
10/2016	31
11/2016	43
12/2016	61
01/2017	56
02/2017	56
Média Mensal	51,6



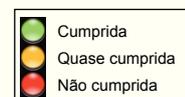
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

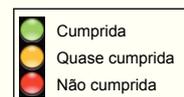
Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
3181	2808	2863	55	265	234	98 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

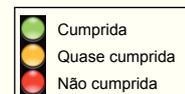
Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
3324	2992	2479	513	234	52	22 %	83 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
1029	1241	926	0	86	103	100 %





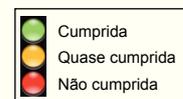
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

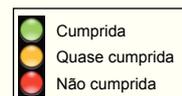
Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
23	22	0.54	2	91 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
589	666	565	82 %





12 - ARRECAÇÃO [04/2017 a 10/2018]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 2.934.701,69	R\$ 60.988,43	R\$ 0,00	R\$ 1.295.248,41



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 10/2018]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2009	1
2010	3
2011	5
2012	9
2013	20
2014	85
2015	422
2016	1075
2017	1919
2018	1536



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
3.262	11	2	13	0

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 12 servidores está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Registre-se, que nesse mesmo item não consta a servidora Mônica de Matheus Annicchino, lotada na unidade a partir de 5/11/2018, pois o sistema automatizado não trouxe tal dado.

Além disso, foi informado pela gestora que na Unidade também atuam os assistentes de Juiz:

Tatiana Francatto Assunção Binelli Elias – Assistente da Juíza Titular Edna Pedroso Romanini.

Eduardo Meira Campos – Assistente da Juíza Substituta Auxiliar Fixa Renata Mendes Cardoso de Castro Pereira.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 7/11/2018)

PJe		SAP	
Data de corte:	7/10/2018	Data de corte:	7/10/2018
Saldo:	3.810	Saldo:	814
Data do mais antigo:	1º/2/2017	Data do mais antigo:	28/7/2016



Total: 4624

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS:

Como divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir de experiências como o Mapeamento Global de Desempenho – MGD, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão (novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”), com atualizações divulgadas trimestralmente.

Observando os relatórios já disponibilizados, o primeiro com período de referência até 31/12/2017 e o segundo até 30/9/2018, é possível verificar que a 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí obteve melhora nos índices Acervo (0,88 e 0,73) e Produtividade (0,62 e 0,54), não obstante tenha mantido estável o índice Força de Trabalho (0,63) e elevado sua criticidade nos indicadores Celeridade (0,77 e 0,80) e Taxa de Congestionamento (0,69 e 0,77). Da análise dos dados do relatório, verificou-se que, no cenário geral, a Unidade teve variação ligeiramente positiva no resultado final (0,72 e 0,69), mas passou da 150ª para 151ª posição dentro do Regional.

Além disso, como indicado no item anterior, foi constatada a existência de saldo expressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias.

Considerando-se a possibilidade de flexibilização da data de corte de acordo com a força de trabalho disponível na Unidade, ainda assim, haveria passivo na Unidade, considerando-se haver processos sem tramitar desde 28/7/2016 (data mais antiga). Assim, para a melhor gestão desses processos sem tramitação, a necessidade de elaboração de plano de ação é registrada.



16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0012892-11.2015.5.15.0021, 0011921-26.2015.5.15.0021 e 0012769-76.2016.5.15.0021.

16.2 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0001109-90.2013.5.15.0021, 0010783-58.2014.5.15.0021 e 0001290-62.2011.5.15.0021;

16.3 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 14/11/2018, verificou-se a existência de 470 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0008400-69.1998.5.15.0021, 0012632-31.2015.5.15.0021 e 0001236-28.2013.5.15.0021);

16.5 – designa audiências em 4 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 308 no período de 11/2017 a 10/2018;

16.7 – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exceto quanto ao SIMBA.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.



17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 58,9 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (59,6) e superior à média mensal apurada no último período correicionado (51,6).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 47,1 processos solucionados por meio de conciliações, superior à média de referido grupo (RARIA 46,0) e ao último período correicionado (RARIA 41,2).

Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 67,8, inferior à média do grupo, de 76,6 (RARIA), mas superior à última correição (RARIA de 64,6), resultando em média total de solucionados com exame de mérito, de 114,9 (RARIA) na Unidade, inferiores à média do grupo 122,6 (RARIA), no mesmo período, mas superior ao RARIA de 105,8 apurado no último período correicionado.

Diante disso, determina-se que a 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 613 para 709).

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento, com 82% de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pela gestora da Unidade em 7/11/2018 há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
------	---------------------------------	----------------------------------	---



INICIAIS/ Ord:	-	-	-
INICIAIS/ Sum:	-	-	-
UNAS/ Ord:	11/11/2019	-	370
UNAS/Sum:	11/11/2019	-	370
INSTRUÇÕES/Ord:	27/1/2020	14	447
INSTRUÇÕES/Sum:	27/6/2019	-	233
CONCILIAÇÃO:	-	-	-
MEDIAÇÃO:	-	-	-

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta não é automatizada e não é utilizado o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos para eventual retirada de pauta. A Unidade não inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta. Processos cuja instrução dependa de prova pericial não são incluídos em pauta. Havendo, necessidade de cindir a audiência para produção de provas, a audiência em prosseguimento da instrução é desde já designada.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUÍZA TITULAR e JUÍZA SUBSTITUTA AUXILIAR FIXA

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã			1			
	tarde	12		5	1		19
terça	manhã			1			
	tarde	12		5	1		19
quarta	manhã						
	tarde	12		5	1		18
quinta	manhã						
	tarde	12		5	1		18
sexta	manhã						
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

A gestora informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que ocorrem 10 audiências de mediação por mês, que são realizadas no período da tarde no Gabinete das MM. Juízas pela mediadora, no mesmo horário das audiências.



Os processos são selecionados observando-se critérios como pedido, valor da causa (fase de conhecimento) e processos da fase de liquidação com cálculo/laudo e também o tipo de empresa.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

Recomenda-se, ainda, a colaboração nas audiências de conciliação/mediação realizadas pelo CEJUSC, nos processos que tramitam na Unidade, por meio de atuação de seu mediador, bem como na elaboração de pautas e intimação das partes e interessados (§§ 1º e 3º, art. 12 da Resolução Administrativa nº 004/2018), objetivando a colocação de maior número de processos nas pautas.

18.3 – ANÁLISE:

A Unidade realizou média (RARIA) de 117,1 audiências unas e de instrução menor que o resultado verificado no último período correicionado (item 10.2), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados (RARIA).

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 672 dias, muito superior que o de seu grupo (378 dias) e que o do Fórum (562 dias).

Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 471 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 737 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Em comparação com o verificado no último período correicionado, esse prazo médio aumentou de 648 para 672 dias, refletindo também a ampliação do lapso temporal entre a designação e a realização de audiências – atualmente em 233 para as instruções do rito sumaríssimo, 447 para as instruções do rito ordinário, 370 para unas de ambos os ritos.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 907, quantidade maior que a média de seu grupo, porém menor que a do Fórum. Observa-se que esta quantidade demonstra tendência de diminuição desde a última correição.

Verificou-se que a Unidade realizou 3.413 audiências, das quais 893 de instrução, 1.866 unas, 308 de conciliações na execução, 327 de conciliação no conhecimento.



Ressalte-se que não são realizadas audiências iniciais na unidade, havendo audiências UNAs agendadas até 11/11/2019 e de instrução até 27/1/2020.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, é necessário a espera de cerca de doze meses para a realização da audiência UNA, considerando que a pauta tem agendamentos para 11/11/2019.

Para os casos em que há necessidade apenas da audiência de instrução, é necessário que se aguarde quatorze meses, espera essa que aumentou desde a última correção, pois há sessões designadas até 27/1/2020. Salvo melhor análise, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução estar bastante acima da média: enquanto o grupo tem prazo médio de 378 dias para encerrar a instrução, a 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí leva, em média, 672 dias.

Assim, determina-se que o Juízo apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, disponibilizando, inclusive, vagas mais próximas para os processos no rito sumaríssimo, tendo em vista o prazo legal para solução dos feitos nesse rito.

Sugere-se a adoção das boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, como São Sebastião e Itapira, com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, especialmente na fase de conhecimento.

A prática consiste em designar audiência de “Mediação/INI”, para a qual as partes são intimadas, sendo a ré para que apresente a defesa, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, nos casos de processos que necessitam de prova pericial. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

Frisa-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante eventual entendimento do Juízo de que não é necessário a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

Ressalta-se a importância de haver o comparecimento das partes em, ao menos, uma audiência na Vara, evitando-se declaração de nulidade em segundo grau. Também com relação à pauta, a orientação da Corregedoria é que todos os feitos que aguardam encerramento da instrução – ainda que se aguarde a realização de prova pericial, por



exemplo – sejam colocados em pauta, mesmo que depois ocorra exclusão em caso de desnecessidade de audiência para produção de provas, de forma que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade.

Sugere-se, por fim, a designação de audiência de mediação após a entrega do laudo pericial, já com eventuais impugnações e esclarecimentos, sem prejuízo da audiência de instrução já designada. Conciliados, a vaga da audiência de instrução pode ser ocupada por outro processo.

19 – CONSTATAÇÕES:

Ressaltou a Exma. Juíza Titular o agravamento da situação das Varas do Trabalho locais em decorrência da redistribuição e distribuição de novas ações vindas do Posto Avançado de Vinhedo, o que justificaria a designação de mais um Juiz em cada Unidade e informou que aguarda resposta de pedido feito à Presidência do Tribunal para designação de Juiz para substituir férias da Magistrada, em janeiro/2018, mas ainda sem resposta, o que prejudica a designação de audiências no período.

A Unidade conta com atuação de três estagiários da área de Direito, contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Foram informados da possibilidade da contratação de mais dois estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição ou com Instituições de Ensino e sugeriu-se a contratação de estagiários da área de ciências contábeis ou econômicas para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Informou, a Diretora de Secretaria, que não obtiveram sucesso na tentativa de convênio para contratação de estagiários pelo Município, mas que não houve tentativa com as Instituições de Ensino locais, dispondo-se a buscar os meios para a efetivação da medida.

Atualmente a Unidade trabalha com 8% de seu acervo de processos físicos, atuando, praticamente, em uma única plataforma (PJe).

No que diz respeito aos processos da Meta 2 do CNJ, atualmente, encontram-se pendentes de solução 1 processo de 2009, 3 de 2010, 06 de 2011, 8 de 2012, 20 de 2013, 85 de 2014, 422 de 2015, sendo motivo de preocupação também quantidade de 1.075 processos de 2016, que entrarão na meta até dezembro próximo.

Observou-se que dos processos mais antigos, os de 2009 e de 2010 e um processo de 2011 já se encontram aptos para julgamento.



Verificou-se a existência de processos, inclusive da meta 2 do CNJ, com carta precatória expedida e que demoram até mais de seis meses para inclusão do processo na pauta para oitiva de testemunha, impactando no aumento do prazo médio do conhecimento. Por outro lado, a exemplo da carta precatória 0011170-34.2018, autuada na Unidade em 16/7/2018, que teve marcada audiência para oitiva da testemunha para 2/9/2019.

No que diz respeito às cartas precatórias inquiritórias, foram orientados para a solução no prazo de 30 (trinta) dias. Nos casos de processo que dependem da devolução de cartas precatórias inquiritórias foram orientados a manter contato com o Diretor da Vara Deprecada, solicitando prioridade, principalmente quando se tratar de processos da Meta 2 do CNJ e se não resolvida que seja informada a Corregedoria para as providências, mesmo se tratando do Juízo deprecado de Unidade de outro Tribunal.

A Exma. Juíza Titular relatou que a pauta de audiências de instruções com datas distantes é provocada, principalmente, pela grande quantidade de processos que dependem da produção da prova pericial, com necessidade de outras provas, após os procedimentos de perícia. Destaca que a perícia é designada por despacho, sendo a audiência de instrução a primeira audiência marcada no processo, o que alonga o prazo médio entre a autuação da ação e a primeira audiência.

Esclareceram que as datas informadas da pauta de audiência, constando que as audiências de instrução têm vagas anteriores às de audiências Unas, porque, apesar de haver audiências de instrução marcadas além da data informada, foram abertas vagas de instrução para processos da meta 2, quando disponíveis.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora sugeriu a adoção de medidas como o incentivo à mediação, como a prática da mediação/Ini, principalmente nos processos de rito sumaríssimo, de pequeno valor do pedido ou em que se discute apenas o pagamento de verbas rescisórias, bem como para os processos que dependem da realização de perícia, incluindo esses processos em pauta antes e depois da entrega do laudo pericial.

Retificaram a informação relativa ao quadro de audiências desta ata, para constar que são realizadas 10 audiências de mediação por mês, de processos na fase de conhecimento. Informaram, ainda, que está em estudo o incremento de audiências de mediação também nas fases de instrução e execução.

Foram verificadas inconsistências no lançamento dos valores decorrentes de acordos, pagamentos espontâneos e execução, bem como nos valores arrecadados com custas, emolumentos, imposto de renda e contribuições previdenciárias, salientando-se a importância dos lançamentos.



Verificou-se, ainda, a existência de inconsistências no lançamento dos resultados nos incidentes processuais e recursos. Observou-se que parte dos recursos e incidentes necessita de tramitação pela Secretaria, e outros decorrem de inconsistências, havendo, inclusive, peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observados pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente.

Constatou-se o ajuizamento de 46 ações do tipo Homologação de Transação Extrajudicial, desde a reforma da CLT, que são colocadas na pauta de audiências, atualmente no CEJUSC conforme convencionado entre os Juizes que atuam no Fórum, para ratificação pessoal do reclamante perante o Magistrado, análise e eventual homologação pelo Juízo.

Foi verificada na Unidade, também após a reforma da CLT, a distribuição de apenas uma ação do tipo Produção Antecipada de Provas, sendo certo se tratar esse tipo de ação de uma tendência nas Unidades da 15ª Região, para apresentação de documentos.

Foi sugerido pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora a adoção da prática das Unidades do TRT da 4ª Região, com a colocação dessas ações em pauta de mediação, oportunidade em que, normalmente, são apresentados os documentos, podendo ser solucionadas aquelas ações na própria audiência.

Salientou, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, a necessidade de adotarem medidas para diminuição dos prazos médios da Unidade, em todas as fases processuais.

Após a apresentação dos principais índices da Unidade, comparativamente aos verificados na Correição anterior (2017), foi realizada reunião com o trio gerencial.

19.1 – Reunião com Trio Gerencial

Apurou-se que ao tramitar o processo, não vem sendo alterada a cor dos “balões”, provocando acúmulos injustificados nos agrupadores, no caso da Unidade, 32.571 petições sem ciência. Determinou-se a regularização, por meio do escaninho da versão KZ do PJe e maior atenção quando do cumprimento da tarefa, devendo, ainda, o servidor, ao trabalhar nos processos, acessar os seus anexos para regular tramitação e correção de inconsistências.

Foram encontrados processos na tarefa “Aguardando audiência”, sem audiência designada ou com audiência já realizada (atas assinadas) sem a devida tramitação. Determinou-se a imediata regularização e orientou-se a Secretária de Audiências para que verifique, pelo menos uma vez por mês, se há processos na tarefa “aguardando audiência”



(raiz) com audiência já realizada ou sem audiência designada, sanando as inconsistências, e dando prosseguimento aos feitos

Foram orientados para que a criação de subcaixas que aguardam vencimento de prazo ou providências, por exemplo, “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento” e “vencimento de prazo”, obedçam ao formato: “aaaa/mm – quinzena”

Informaram que na tarefa “Aguardando laudo pericial”, há processos com prazo vencido para entrega de laudo médico.

Nos processos que dependem da produção de provas periciais, o Juízo, por despacho, concede o prazo de 20 dias para a apresentação de contestação. Apresentada a defesa, o Juízo, por novo despacho concede ao reclamante o prazo de 10 dias para réplica e designa perícia com data e horário certos. Os honorários prévios podem ser pagos no prazo de 10 dias, pela reclamada, diretamente na conta do perito. O perito deverá encaminhar o laudo por e-mail, em até 90 dias da data da perícia, diretamente aos advogados das partes, nos endereços eletrônicos por eles informados e eventuais impugnações serão apresentadas pelos litigantes também por e-mail ao próprio perito, no prazo subsequente de 5 dias. Após, o perito deverá, no prazo de 10 dias posteriores, juntar seu laudo ao processo, já com eventuais impugnações das partes e seus esclarecimentos. A audiência de instrução é marcada no mesmo ato da designação da perícia.

O procedimento adotado alonga o prazo médio do conhecimento na Unidade, pelo que se reforçou a sugestão da adoção da prática de audiências de mediação/Ini já mencionada, bem como que, a critério das Magistradas, seja num único ato designada perícia e concedidos prazos para as providências legais das partes e perito.

Esclareceram que aos peritos da fase de liquidação é concedido o prazo de 30 dias para apresentação de laudo.

No que diz respeito aos processos com prazo em aberto, esclareceu-se que nas notificações e expedientes com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a partir da versão 1.16 do PJe exige-se a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.

Observou-se um grande número de processos na tarefa “Cumprimento de Providências”. Esclareceram que, como controle, com o fim de não perderem a audiência, são alocados na tarefa os processos que aguardam designação de perícia e esclarecimentos de perito e os processos que aguardam prazo de contestação. Orientou-se para que ali sejam mantidos apenas os processos que aguardam resposta de ofício ou devolução de



carta precatória, facilitando a gestão, devendo os demais processos seguir o fluxo próprio, como, por exemplo, “Cumprimento de providências – controle de perícia”. O mesmo deve ser observado na fase de liquidação, por exemplo, utilizando-se as subcaixas “cálculos – Secretaria”, “cálculos – contadoria”, etc., e na fase de execução, por exemplo, Bacenjud, aguardando pagto de RPV/Precatório, aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos, etc.

Esclareceram, ainda, que na tarefa “cumprimento de providências”, na fase de execução, estão alocados os processos migrados, paralisados desde outubro/2017, devendo ser dada atenção para esses processos. Orientou-se para a anexação do relatório de “ocorrências do processo” extraído do SAP1G, como segundo documento do processo, após o saneamento dos processos.

Para início da liquidação, informaram que para algumas poucas empresas, por seu histórico de pagamento imediato, é concedido o prazo para apresentação de cálculos e depósito do valor reconhecido como devido. Nos demais caos é nomeado perito para apresentação dos cálculos, atualmente, em 30 dias.

Foram orientados a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediária, como exemplo a caixa “Triagem inicial”, “Análise de Execução”, etc., devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente.

Observou-se que há processo na tarefa “Prazo vencido”, desde 2017, sendo poucos fora da data de corte de 90 dias, que deverão ser tramitados.

Verificou-se a existência de processo com ocorrência “ROM – em trânsito para o Magistrado”, há mais de 30 dias. No caso de remessa de autos físicos (ocorrência ROM), deverá ser observado o Comunicado GP-CR nº 40/2012, que disciplina o procedimento apropriado para lançamento de ocorrência PAN. Não tendo a unidade destinatária, por meio eletrônico, acusado o recebimento da remessa, decorrido o prazo de retorno de dois malotes dos Correios, deverá a Secretaria entrar em contato com o destinatário, e, caso não haja justificativa plausível, lançar a ocorrência “PAN” (movimento 51 do e-Gestão).

Foram orientados a exclusão dos setores destinos não autorizados pela Corregedoria (RVJ – REMETER VARAS DE JUNDIAÍ e GBA – GABINETE).

Ressaltou-se a existência de reclamações na Ouvidoria, entre outros, quanto à demora na liberação de valores.

Informou, a Diretora de Secretaria, que há trabalho dos Oficiais de Justiça no sentido de conseguir consentimento de empresas para notificação por e-mail, mas a Unidade não adota a prática. Salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer, a especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em



endereços não atendidos pelos Correios e de Órgão Públicos, possibilitando a diminuição de os gastos com os Correios, a disponibilização do tempo do Oficial de Justiça para atividades primordiais de pesquisa e efetividade da execução e melhor aproveitamento da pauta de audiências, devendo ser aplicada a prática, principalmente nos casos em que já há consentimento formalizado da empresa, informado pelos Oficiais de Justiça.

Informaram que trabalham com o prazo de 90 dias para expedição de guias e alvarás, após a determinação de liberação pelo Juízo, mas possuem planilha de urgências, sob demanda, sendo certo que dificilmente os advogados deixam de solicitar urgência no atendimento. Determinou-se a tramitação regular dos feitos com guias e alvarás pendentes e que sejam levados à apreciação do Magistrado, tão logo venham aos autos valores depositados, expedindo-se guias de retirada ou alvarás, se for o caso, imediatamente após deferido o levantamento, não se aplicando nesses casos, os prazos para tramitação dos feitos, conforme flexibilização do projeto APOIA15 à Unidade.

Ressaltou-se a necessidade dos orientadores de cada equipe (conhecimento, liquidação e execução) utilizarem os relatórios do e-Gestão, com o acompanhamento da Diretora de Secretaria, como forma de controle de resultados e regularização de eventuais inconsistências pelos responsáveis pelos lançamentos. Informaram que individualmente os Orientadores utilizam a tabela dinâmica, os relatórios do e-Gestão e do Sicond.

Verificou-se que há pendências no lançamento de pagamentos de RPV, devendo ser tramitados ou regularizadas eventuais inconsistências.

Informaram que atua em teletrabalho a servidora Betanea Favaretto, atualmente, em licença gestante, não tendo sido formalizado o pedido, conforme Ato Regulamentar 10/2018, até o seu retorno, quando se avaliará a possibilidade de continuação.

Informaram que estão expedindo carta precatória anexando todos os documentos do processo. Foram orientados ao atendimento da regulamentação vigente, apenas informando na carta precatória o número do processo da Unidade.

Esclareceram as informações prestadas no formulário de pré-correição, consignadas no item 16.7, informando que a Unidade exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa para a efetividade da execução disponíveis, exceto SIMBA e CCS.

Informaram que estão enviando processos da fase de liquidação para tentativa de conciliação para o CEJUSC local, com homologação dos cálculos na audiência e encaminhamento dos processos.

Sugeriu-se, a critério das Magistradas, que nos casos de Embargos à Execução ou Impugnação à Sentença de Liquidação sobre cálculos apresentados por perito, seja o



processo encaminhado ao perito para ratificação ou retificação do laudo, antes da análise pelo calculista e julgamento pelo Juízo.

Informaram que, somente ó a Exma. Juíza Titular determina em sentença o encaminhamento de cópias das decisões que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, como exemplo o processo 0013472-07.2016, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013, como exemplo o processo 0011850-58.2014.

20 – RECOMENDAÇÕES:

20.1 – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);

20.2 – utilizar a *wiki* disponibilizada pela Corregedoria para solução de dúvidas procedimentais;

20.3 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

20.4 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

20.5 – utilizar a pauta inteligente, ainda que a Unidade adote a pauta automática no PJe, para adequada triagem dos feitos a serem incluídos ou excluídos de pauta, otimizando seu aproveitamento;

20.6 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;



21 – DETERMINAÇÕES:

21.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

21.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

21.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

21.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

21.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano); Meta 2, E. CNJ (identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015); Meta 6, E. CNJ (identificar e julgar ações coletivas distribuídas até 31/12/2014) e Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016); respectivamente, com 98%, 83%, 91% e 82% de cumprimento.

21.6 – elaborar do plano de ação, enviando à Corregedoria por meio de Pedido Complementar no PP da Unidade (PROAD), o Processômetro inicial da Unidade, modelo disponível na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Processômetro”. Registra-se a necessidade de a cada 60 dias, a contar da publicação da presente ata, anexar ao PROAD nº 67/2017 a quantidade atualizada de processos ainda sem tramitação com a data de corte apontada no “item 15.1” para acompanhamento da redução do passivo da unidade;

21.7 – desenvolver competência do trio gerencial para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”,



para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

21.8 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações;

21.9 – observar os termos do inciso IX do art. 2º, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, para divisão dos servidores da unidade nas equipes de conhecimento (pré-pauta e pós-pauta), liquidação e execução, conforme a respectiva experiência profissional, destacando entre esses servidores um orientador para cada equipe. Tal divisão privilegia a gestão por fase processual, como previsto em referido normativo;

21.10 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

21.11 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

21.12 – levar à apreciação do Magistrado, tão logo venham aos autos valores depositados, e expedir guia de retirada ou alvará, se for o caso, imediatamente após deferido o levantamento, liberando-se à parte interessada;

21.13 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

21.14 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe;

21.15 – observar o Provimento GP-CR nº 04/2014, com alterações pelo Provimento GP-CR nº 01/2017, para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional;

21.16 – observar a Ordem de Serviço CR nº 06/2016 (Distribuição de Cartas Precatórias Inquiritórias), alterada pela Ordem de Serviço CR nº 09/2017.



22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, em 19/11/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010989-38.2015.5.15.0021	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando esclarecimentos periciais" pendente desde 4/9/2018. Na audiência realizada em 26/4/2018 foi concedido prazo de 5 dias para o perito responder aos quesitos do reclamante. O expert foi intimado em 27/04/2018. Não houve resposta até o momento da pesquisa. Há outros processos em situação semelhante.	Intensificar a gestão dos prazos concedidos aos peritos, bem como contato com o perito nomeado para observância dos prazos. Ressalta-se a importância da correta gestão dos prazos nas subcaixas.
2	0010125-29.2017.5.15.0021	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando esclarecimentos periciais" pendente desde 10/9/2018. Em 26/4/2018 o perito foi intimado para apresentar o laudo em 10 dias, considerando que a a pericia médica teria ocorrido em 4/10/2017. O laudo foi apresentado em 14/11/2018.	Intensificar a gestão dos prazos concedidos aos peritos, bem como contato com o perito nomeado para observância dos prazos. Ressalta-se a importância da correta gestão dos prazos nas subcaixas. Verificar, também, os atrasos na mesma tarefa da fase de execução.
3	0011467-75.2017.5.15.0021	Processo eletrônico na tarefa "Concluso ao magistrado" pendente desde 15/7/2018.	Tramitar o processo, vinculando-o ao magistrado, para análise e prosseguimento do feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012.
4	0010483-28.2016.5.15.0021	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - Oficial de Justiça" pendente desde 4/9/2018. Em 24/10/2018 foi respondido o ofício dos Correios. O processo encontra-se paralisado desde então.	Intensificar a gestão para que os feitos não permaneçam em tarefas intermediárias, o que indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012. Verificar situação semelhante na mesma tarefa da fase de execução.
5	0010149-91.2016.5.15.0021	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - 39. 2018/09 - 1ª quinzena" pendente desde 4/9/2018. Há certidão de devolução de mandado com resultado positivo) juntada em 22/9/2017 dando conta da intimação da sentença. Há outros processos pendentes em situação semelhante.	Analisar e tramitar o feito, bem como os demais que se encontrem em situação semelhante. Intensificar a gestão para que os feitos não permaneçam em tarefas intermediárias, o que indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012.



6	0000462-63.2013.5.15.0161	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando audiência - Liq" pendente desde 19/6/2018. Verifica-se despacho designando audiência de tentativa de conciliação para o dia 16/07/2018, no entanto não há audiência marcada no sistema e nem qualquer registro no processo de que ela tenha sido realizada ou cancelada.	Analisar e tramitar os processos da tarefa.
7	001953-42.2012.5.15.0161	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - 40. 2018/09 - 2ª Quinzena" pendente desde 5/3/2018. Em 9/2/2018 a União impugnou os cálculos. Em 3/8/2018 a União foi intimada para apresentar memória de cálculo de sua impugnação. Ademais, houve determinação para expedição de requisição de precatório. O processo está sem andamento desde então.	Analisar e tramitar o processo.
8	0013461-12.2015.5.15.0021	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - Resposta Bacen" pendente desde 16/10/2018.	Dar andamento ao feito, assim como aos que se encontrem pendentes de análise na tarefa. Frisa-se ser essa uma tarefa intermediária, na qual os feitos não devem ser mantidos, mas que, no entanto, concentrava 244 processos na data da pesquisa.
9	0011629-75.2014.5.15.0021	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - Oficial de Justiça" pendente desde 26/4/2017. Verifica-se que foi juntada a certidão de devolução do mandado em 17/06/2017 e não houve qualquer análise ou tramitação posterior.	Dar andamento ao feito, assim como aos que se encontrem pendentes de análise na subcaixa da tarefa. Ressalta-se que este processo está pendente há mais de 1 (um) ano. Frisa-se a necessidade de intensificar a gestão para que os feitos não permaneçam além do prazo na subcaixa, que concentrava 108 processos na data da pesquisa.
10	0011707-35.2015.5.15.0021	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - Resposta Bacen" pendente desde 24/4/2017, quando foi feito o protocolamento no sistema Bacenjud. Verifica-se que não houve qualquer andamento do feito após essa data.	Dar andamento ao feito, assim como aos que se encontrem pendentes de análise na subcaixa da tarefa. Enviar os processos para a tarefa correta, uma vez que essa não está autorizada pela Corregedoria conforme última atualização constante do Quadro de Avisos do PJe, datada de 14/03/2018. Ressalta-se que este processo está pendente há mais de 1 ano e 3 meses. Frisa-se a necessidade de intensificar a gestão para que os feitos não permaneçam estagnados além do prazo nas tarefas e/ou



			subcaixas, que concentrava 231 processos na data da pesquisa.
11	0001157-15.2014.5.15.0021	Processo físico na variável 117 do e-Gestão (Embargos de declaração pendentes). Em 26/4/2018 foi registrada a ocorrência "PJE - Migrado ao Processamento Eletrônico", no entanto há Embargos de Declaração sem solução.	Sanear inconsistências.
12	0001817-77.2012.5.15.0021	Processo físico na variável 131 do e-Gestao (Antecipações de tutela pendentes). Em 20/07/2017 foi registrada a ocorrência PJE - Migrado ao Processamento Eletrônico. No entanto há Antecipação de Tutela pendente, sem solução.	Sanear inconsistências.
13	0056400-90.2004.5.15.0021	Processo físico na variável 144 do e-Gestão (Impugnação à Sentença de Liquidação pendente.). Em 24/01/2018 foi registrada a ocorrência "PJE -Migrado ao Processamento Eletrônico", mas há petição de Impugnação à Sentença de Liquidação juntada em 18/1/2018 sem solução.	Sanear inconsistências.
14	0128600-52.1991.5.15.0021	Processo físico na variável 150 do e-Gestão (Embargos à Execução pendentes). Em 26/10/2017 foi registrada a ocorrência "- PJE - Migrado ao Processamento Eletrônico". Foi Protocolizada a petição de Embargos à Execução em 30/8/2017, que permanece sem solução.	Sanear inconsistências.
15	0213700-62.1997.5.15.0021	Processo físico na variável 156 do e-Gestao (Embargos à Arrematação pendentes). Em 7/6/2018 - PJE -Migrado ao Processamento Eletrônico. No entanto, há Embargos à Arrematação pendentes de solução (juntados em 12/12/2017.	Sanear inconsistências.
16	0000136-11.2010.5.15.0021	Processo físico na variável 168 do e-Gestão (Exceções de Pré-executividade pendentes). Em 26/10/2017 foi registrada a ocorrência " PJE -Migrado ao Processamento Eletrônico ", mas há petição de Exceção de Pré-executividade juntada em 13/10/2015 que permanece sem solução.	Sanear inconsistências
17	0001372-59.2012.5.15.0021	Processo físico na variável 342 do e-Gestão (pendentes de finalização na fase de conhecimento) com ocorrência "RMA – remetido ao arquivo" desde 27/06/2018. Verifica-se que houve	Sanear inconsistências



		desarquivamento em 18/09/2017, sem novo lançamento de arquivamento (ARQ) antes da remessa ao arquivo (RMA).	
18	0227400-47.1993.5.15.0021	Processo físico na variável 353 do e-Gestão (pendentes de finalização – fase de execução). Em 11/12/2013 foi registrada a ocorrência "- RMA -Remetido ao Arquivo", mas verifica-se a ausência da ocorrência ARQ.	Sanear inconsistências
19	0062900-46.2002.5.15.0021	Processo físico na ocorrência "BDT - REGISTRO NO BNDT" desde 29/5/2018, quando foi registrada a exclusão de dados.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atentar-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
20	0087101-30.1987.5.15.0021	Processo físico na ocorrência "DCA - DEVOLUÇÃO DE CARGA" desde 17/11/2014.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
21	0001968-11.2012.5.15.0021	Processo físico na ocorrência "DES - DESPACHO" desde 12/01/2016 que determinou o arquivamento definitivo do processo.	Regularizar o andamento processual, cumprindo-se o determinado no despacho.
22	0031200-52.2002.5.15.0021	Processo físico na ocorrência "LNS - lançamento de solução" desde 5/7/2005.	Analisar e regularizar o andamento processual, saneando eventuais inconsistências.
23	0000105-86.2011.5.15.0021	Processo físico na ocorrência "ROM - em trânsito para o magistrado" desde 17/04/2018 .	Corrigir eventuais inconsistências, atentando-se para as disposições do Comunicado GP - CR nº 40/2012 e para o Ofício Circular nº 01/2017.
24	0000390-16.2010.5.15.0021	Processo físico com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Em 2/10/2018, conclusos para Julgamento - Prolatar Sentença Ao Juiz Josué Cecato. Aberto movimento 51, sem o devido encerramento. Em 23/10/2018 foi registrada a ocorrência PZO -Prazo - Partes: Interposição De Recurso (outros).	Sanear inconsistência.
25	0001130-71.2010.5.15.0021	Processo físico com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Em 2/10/2018, conclusos para Julgamento - Prolatar Sentença Ao Juiz Josué Cecato. Aberto movimento 51, sem o devido encerramento. Em 23/10/2018 foi	Sanear inconsistência.



		registrada a ocorrência PZO -Prazo - Partes: Interposição De Recurso (outros).	
26	0000287-72.2011.5.15.0021	Processo físico com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Em 2/10/2018, conclusos para Julgamento - Prolatar Sentença Ao Juiz Josué Cecato. Aberto movimento 51, sem o devido encerramento. Em 23/10/2018 foi registrada a ocorrência PZO -Prazo - Partes: Interposição De Recurso (outros).	Sanear inconsistência.
27	0000470-43.2011.5.15.0021	Processo físico Aguardando o encerramento da Instrução. Audiência INS em 15/05/2018. Em 22/6/2018 foi registrada a ocorrência ROM - Em trânsito para o Magistrado - Cristiane Helena Pontes.	Lançar a ocorrência "PAN" quando da comprovação da chegada dos autos às mãos da Magistrada para prolação da sentença.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

23.1 - A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu os Ilmos. Advogados, Dr. João Iohi, OAB 337.615 e Dra. Dra. Bruna Pissochio, OAB 361.548, representando o Presidente da Comissão e Presidente da Subseção local.

23.2 - A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora visitou o Posto Avançado de Vinhedo no dia 30/11/2018.

Durante a visita, estavam presentes a Exma. Juíza Substituta, Dra. Michele Amaral, o Exmo. Juiz Coordenar do CEJUSC e Divisão de Execuções de Jundiaí, Dr. Mércio Hideyoshi Sato e a Coordenadora do Posto Avançado, a Servidora Inez Fátima de Lima Martins.

Na oportunidade, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora salientou a necessidade de se dedicarem para diminuição do prazo médio de conhecimento da Unidade e maior número de processos solucionados, devendo o Juízo adotar medidas como o incentivo à mediação, como a prática da mediação/Ini, principalmente nos processos de rito sumaríssimo e para os processos que dependem da realização de perícia, incluindo esses processos em pauta antes e depois da entrega do laudo pericial. Ressalte-se que nesse último caso, a audiência de mediação deverá ser marcada, sem prejuízo das audiências de instrução já designada no processo. Conciliadas as partes, a vaga na pauta de instruções



será destinada a outro feito.

A Exma. Juíza Substitua, manifestou vontade de incluir na pauta de audiências, cinco audiências por dia, destinadas a inclusão de processos que dependem da produção de prova pericial, sem prejuízo da pauta de Unas e Instrução fixada pela Corregedoria. Argumentou que a designação por despacho, como vem ocorrendo inibe o saneamento dos feitos e a possível conciliação antecipada, podendo além disso, designar audiências de mediação/Ini ou mediação pós-laudo na forma sugerida, o que foi autorizado pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

Além disso, o Exmo. Juiz Coordenar de CEJUSC se dispôs a aumentar o número de pautas no Posto Avançado de Vinhedo, conforme agenda, para o mesmo fim.

Para concretização desse projeto foi sugerida a alteração da sala da OAB, pela proximidade da sala de audiências, proporcionando melhor acompanhamento pela Magistrada, quando necessário. A sala da OAB seria instalada em sala do andar superior do prédio, também destinado às audiências de CEJUSC, tendo sido convidado a comparecer à reunião o representante da OAB Local, que se fez presente pelo Ilmo. Advogado, Dr. Denilson Ifanger, OAB 235.786, que levou a proposta para apreciação.

Havendo entendimento, a Coordenadora encaminhará ofício assinado pela Exma. Juíza Substituta, Dra. Michele Amaral, solicitando as providências cabíveis para a instalação e fornecimento do mobiliário e equipamentos.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – A MM. Juíza Titular EDNA PEDROSO ROMANINI reside na jurisdição.

24.2 – A Juíza Substituta Auxiliar Fixa RENATA MENDES CARDOSO DE CASTRO PEREIRA está autorizada a residir fora da sede da circunscrição (PA 2862/2016).

24.3 – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre os resultados da Unidade, pauta de audiências, incentivo à mediação e necessidade de cadastramento no SIMBA pela Exma. Juíza Substituta no Auxílio Fixo.

24.4 – Foi constatado, ainda no período que antecedeu à Correição no Fórum Trabalhista de Jundiaí, a impossibilidade de contato telefônico pelo público externo e pelo Tribunal após as 18h00, causando transtornos. Isso porque a operadora do PABX tem horário de trabalho das 12h00 às 18h00, mesmo horário de atendimento telefônico externo.



Tratando-se de Fórum com quatro Varas do Trabalho mais CEJUSC e Divisão de Execução, com audiências realizadas inclusive no horário da manhã, e havendo Servidores na Unidade, pelo menos até as 19h00, não é plausível que o atendimento por telefone se limite apenas a seis horas, na parte da tarde, como vem ocorrendo, cabendo aos Exmos. Juízes responsáveis por cada uma das Unidades do Fórum Trabalhista de Jundiaí solicitarem à Presidência as medidas cabíveis para designação de duas telefonistas, a fim de que atendam todo o horário em que há pessoas no Fórum, a liberação de linha direta para cada uma das Unidades ou outra providência que entender adequada.

24.5 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.6 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, com a ciência da Exma. Juíza Titular ou sua Substituta, se o caso, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 67/2017.

25 – OFÍCIOS

Expeçam-se Ofícios, à Presidência deste Tribunal para as providências que merecer acerca da designação de Juiz para substituir férias da Exma. Juíza Titular, em janeiro/2018, considerando o volume de processos na Unidade.

26 – ENCERRAMENTO:

No dia 30 de novembro de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.